LEI Nº 1.141, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) SUPLEMENTAR(ES) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es), no valor de R$ 5.156.000,00 (cinco milhões, cento e cinqüenta e seis mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) estão constantes abaixo:

02 01 00 – Gabinete do Prefeito e Assessorias
04.122.0002.2003.0000 – Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
012 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 25.000,00

02 03 00 - Setor de Administração
04.122.0002.2005.0000 - Manutenção da Administração
020 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 550.000,00

02 04 00 - Setor de Agropecuária e Abastecimento
20.608.0010.2010.0000 - Manutenção da Casa da Agricultura
034 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 19.000,00

02 06 02 - Fundo de Des. Manut. Educ. Básica - FUNDEB
12.361.0004.2071.0000 - Manutenção do FUNDEB 70%
045 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.02.10 – 261.000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educa – R$ 100.000,00

02 06 02 - Fundo de Des. Manut. Educ. Básica - FUNDEB
12.361.0004.2072.0000 - Manutenção do FUNDEB 30%
046 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.10 – 262.000 Educação-FUNDEB-Outros – R$ 80.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
047 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R$ 200.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
058 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R$ 35.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12 361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar
069 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 200.000 Educação-Convênios/Entidades/Fundos – R$ 150.000,00

02 07 01 – Ensino Infantil
12.365.0004.2021.0000 - Manutenção de Creches
080 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 210.000 Educação Infantil-Convênios/Entidades/Fundos – R$ 580.000,00

02 09 00 – Saneamento
17.512.0008.2028.0000 – Manutenção do Serviços de Água
110 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 110.000 GERAL – R$ 45.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
117 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 300.122 Administração Geral – R$ 250.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
118 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 300.122 Administração Geral – R$ 40.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
126 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 301.000 Atenção Básica – R$ 1.350.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
128 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 301.000 Atenção Básica – R$ 260.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
152 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 304.000 Vigilância Sanitária – R$ 31.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
153 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 304.000 Vigilância Sanitária – R$ 6.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
157 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 305.000 Vigilância Epidemiológica – R$ 265.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
159 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.00 – 305.000 Vigilância Epidemiológica – R$ 50.000,00

02 11 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2034.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
166 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 510.000 Assistencia Social-Geral – R$ 550.000,00

02 12 00 - Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM
15.512.0008.2038.0000 - Manutenção do SERMM
195 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 530.000,00

02 13 00 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0003.2039.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
202 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 510.000 Assistencia Social-Geral – R$ 20.000,00

02 13 00 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0003.2039.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
203 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.0 – 510.000 Assistencia Social-Geral – R$ 20.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) de que trata o artigo 1º, será(ão) coberto(s) com anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), consignada(s) no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 02 00 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2004.0000 – Fundo Social de Solidariedade
016 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 510.000 Assistência Social Geral – R$ 1.500,00

02 02 00 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2004.0000 – Fundo Social de Solidariedade
017 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 – 510.000 Assistência Social Geral – R$ 1.500,00

02 02 00 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0003.2004.0000 – Fundo Social de Solidariedade
018 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 510.000 Assistência Social Geral – R$ 1.500,00

02 03 00 – Setor de Administração
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração
024 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 200.000,00

02 03 00 – Setor de Administração
04.122.0002.2006.0000 – Manutenção das Sentenças Judiciais
027 - 4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 1.500,00

02 03 00 – Setor de Administração
04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Banco do Povo
028 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 1.500,00

02 03 00 – Setor de Administração
04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Banco do Povo
029 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 1.500,00

02 04 00 – Setor de Agropecuária e Abastecimento
18.541.0010.2009.0000 – Manutenção do Meio Ambiente
031 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 2.000,00

02 04 00 – Setor de Agropecuária e Abastecimento
20.608.0010.2010.0000 – Manutenção da Casa da Agricultura
033 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 30.000,00

02 05 00 – Setor de Finanças
02.843.0002.2013.0000 – Amortização Dívidas
037 - 3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 1.500,00

02 05 00 – Setor de Finanças
28.843.0000.2013.0000 – Amortização Dívidas
040 - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 1.500,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
064 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 – 220.006 FNDE – QESE – Salário Educação – R$ 25.000,00

02 07 01 – Ensino Infantil
12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches
084 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 – 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fundos – R$ 20.000,00

02 07 06 – Desporto e Lazer
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer
088 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 15.000,00

02 07 06 – Desporto e Lazer
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer
092 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 420.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
100 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 40.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
103 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 15.000,00

02 09 00 – Saneamento
17.512.0008.2029.0000 – Manutenção dos Serviços de Esgotos
114 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 GERAL – R$ 50.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
123 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
0.01.00 – 300.122 Administração Geral – R$ 150.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
124 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – 300.122 Administração Geral – R$ 12.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
125 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 – 300.122 Administração Geral – R$ 24.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
129 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
0.01.00 – 301.000 Atenção Básica – R$ 1.767.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
136 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – 301.000 Atenção Básica – R$ 300.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
138 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 1.020.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
139 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
0.01.05 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 148.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
141 - 3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público
0.01.00 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 200.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
142 - 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 50.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
143 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 100.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
146 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – 302.000 Atenção de Média/Alta Complex. Ambul. – R$ 12.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
149 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.
0.01.00 – 303.000 Ass. Farmacêutica – R$ 100.000,00

02 10 00 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007.2030.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

158 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.05.00 – 305.000 Vigilância Epidemiológica – R$ 79.000,00

02 11 00 – Fundo Municipal de Assit. Social
08.244.0106.2034.0000 – Manut. do Fundo Municipal de As. Social
170 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de C.
0.01.00 – 110.000 Geral – R$ 100.000,00

02 11 00 – Fundo Municipal de Assit. Social
08.244.0106.2037.0000 – FMAS- Manutenção do Cras
184 - 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 510.000 Assistência Social Geral – R$ 175.000,00

02 11 00 – Fundo Municipal de Assit. Social
08.244.0106.2037.0000 – FMAS- Manutenção do Cras
189 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.05.14 – 500.014 FNAS – Proteção Social Básica – R$ 65.000,00

02 11 00 – Fundo Municipal de Assit. Social
08.244.0106.2056.0000 – Manutenção das Atividades c/ Idosos
194 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.14 – 500.014 FNAS – Proteção Social Básica – R$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama-SP, em 31 de agosto 2026.

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios